



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETOS DE LEIS: 02/2023 e 03/2023

ASSUNTOS: ALTERA O VALOR DO VALE-REFEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRIBUIR PARA MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO COM O IPERGS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

OBJETO: PARECER DA COMISSÃO

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Foi submetido a esta Comissão, nos termos do Art. 47 § 3º do Regimento Interno, para exame do PL nº 02/2023 que altera o valor do vale-refeição e dá outras providências e PL nº 03/2023 que autoriza o município a contribuir para manutenção do convênio firmado com o IPERGS e dá outras providência.

Referidos projetos estão de acordo com as normas vigentes, atendendo especialmente ao disposto na Constituição Federal e na Lei nº 4.320/64 principalmente quanto aos limites estabelecidos para os gastos com pessoal, prioridades e metas da administração e normas de execução do orçamento a ser apresentado para o exercício de 2023.

Dentro do que foi proposto nos projetos, a LDO está apta a embasar a apresentação dos projetos de Leis, que já são rotineiros dentro desta casa, tendo sido apresentados também em anos anteriores.

Assim, entendemos que o Projeto ora sob exame está em condições de ser submetido ao Plenário, em face ao atendimento aos requisitos pertinentes com relação a presente matéria.

Desta forma, esta Comissão exara parecer favorável a apresentação aos projetos descritos acima, sendo favoráveis os Vereadores: Ver. Andrei Debona;

Francisco

Andrei Debona

PP
[Signature]



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

Patricia Viero de Quadros; Altair Roveda e Robertson Whillian Pedrozo. Este é o parecer.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 16 DE JANEIRO DE 2023.


Ver^a. Patricia Viero de Quadros Ver. Andrei Debona

Relatora

Membro


Ver. Altair Roveda Ver. Robertson Whillian Pedrozo

Membro

Membro